



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 06 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1459

Página 1 de 17

Dia do Meio Ambiente é comemorado com plantio de árvores, visita ao viveiro de mudas e palestras de Educação Ambiental em Olímpia



Nesta segunda-feira dia 05 de junho, comemora-se o Dia Mundial do Meio Ambiente e, para celebrar a data, a Estância Turística de Olímpia vem realizando, desde sexta-feira (02), diferentes atividades de educação ambiental para reforçar a importância de toda população contribuir. As atividades são conduzidas pela secretaria de Zeladoria e Meio Ambiente e pelo Centro de Educação Ambiental (CEA) e seguem até o dia 14 de junho.

Com o objetivo de conscientizar e incentivar os moradores a preservar as espécies nativas, frutíferas e árvores de uso urbano, alunos das escolas estaduais Wilquem Manoel Neves e Dalva Vieira Itavo visitaram o Viveiro Municipal para conhecer o trabalho do município, na

gestão ambiental e conhecer mais sobre arborização e preservação do meio ambiente.

No domingo (04), junto do evento TEM ARTE, a secretaria também realizou uma ação na Avenida dos Olimpenses, demonstrando a importância do lixo reciclável e o trabalho de diferentes descartes, além de promover a doação de centenas de mudas.

Nesta segunda (05), crianças da EMEB Tio Barnabé participaram do plantio de mudas de árvores frutíferas para celebrar a data. As orientações continuam durante toda semana, com palestras sobre educação ambiental nas EMEB Eugênio Zacarelli, EMEB José Santana (Ribeiro dos Santos), EMEB Washigton Junqueira Franco (Baguaçu), EMEB Joaquim Miguel dos Santos, Escola Anita Costa e Colégio Liceu.

O Dia Mundial do Meio Ambiente foi instituído pela ONU (Organização das Nações Unidas) em 1972, durante a Conferência de Estocolmo. A data, celebrada em todo o mundo, visa conscientizar a população sobre as questões ambientais, por meio de princípios e ações que orientem a política ambiental em todo o planeta.





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 06 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1459

Página 2 de 17

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Outros Atos	5
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Extrato	6
Homologação / Adjudicação	7
Outros atos	12
Notificações	16
Outras Entidades	17
Comunicados	17
Daemo	17
Licitações e Contratos	17
Extrato	17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia
CNPJ 51.346.617/0001-02
Av. Aurora Forti Neves, 450-A
Telefone: (17) 3281-6025

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNJP05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 06 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1459

Página 3 de 17

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 8.766, DE 05 DE JUNHO DE 2023

Regulamenta a utilização para comércio e prestação de serviços temporários das áreas externas do Recinto de Exposições e Praça de Atividades Folclóricas "Professor José Sant'Anna", durante a realização do 59º Festival do Folclore, de 05 a 13 de agosto de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que, os festivais, exposições e festas populares que o Município de Olímpia realiza no Recinto de Exposições e Praça de Atividades Folclóricas "Professor José Sant'Anna", atingiram grandiosidade e os gastos necessários para realizá-las importam em grandes somas, fazendo, conseqüentemente com que as dificuldades para viabilizá-las em autossuficiência aumentem ano após ano;

Considerando que dentre as fontes de recursos para a realização das festividades promovidas no referido recinto a locação de espaços internos para atividades comerciais, de recreação e alimentícias diversas e, ainda, a cobrança para guarda de estacionamento de veículos ocupam papel de considerável relevância;

Considerando que, durante a realização, a população flutuante de nossa cidade, bem como a concentração demográfica nas proximidades do Recinto das Festividades, crescem substancialmente;

Considerando, enfim a garantia da viabilização do evento e, buscando a segurança e conforto de toda a população,

DECRETA:

Art. 1.º A concessão de Alvará para funcionamento de estacionamentos em áreas particulares nas imediações do Recinto de Exposições e Praça de Atividades Folclóricas "Professor José Sant'Anna" dependerá do atendimento dos seguintes requisitos:

I - o interessado deverá apresentar requerimento com antecedência de pelo menos 07 (sete) dias úteis antes do evento, junto ao protocolo geral do município na Rua Nove de Julho, n.º 1.054, Centro, instruído com os seguintes documentos e atendimento das obrigatoriedades presentes, nos locais:

a) cópia do RG, CPF e comprovante de residência do requerente;

b) comprovante de propriedade da área emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis (certidão de matrícula

atualizada);

c) autorização expressa, com firma reconhecida, do proprietário, caso o imóvel não seja de propriedade do interessado;

d) planta baixa da área a ser utilizada, demarcando na mesma a localização numerada de estacionamento dos veículos;

e) o estacionamento deverá conter fixação de extintor de incêndios a cada 25 metros;

f) informar e no estacionamento deverá fixar tabela de preços a serem praticados e horários de funcionamento do estacionamento, em local visível, ficando vedado ao interessado o abandono do local enquanto houver veículos estacionados no mesmo;

g) comprovante de autorização, por parte da CPFL, de ligação de energia elétrica destinada à iluminação a ser necessariamente instalada na área;

h) lavratura de um termo por meio do qual o prestador de serviços se responsabiliza civilmente por eventuais danos sofridos pelos veículos sob sua guarda, assim como em caso de furto ou roubo, no interior do estacionamento (com firma reconhecida);

i) apresentar talões e permanentes para serem carimbados na sede da Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio e Indústria, situada na Rua Durval Britto, n.º 67 - Jd. Glória;

j) obrigatoriedade no preenchimento dos talões com marca do veículo, número de placa e data com horário de entrada e saída (inclusive no canhoto);

k) apresentar os talões de controle até o 3.º dia útil posterior ao evento, para apuração do ISSQN.

II - a área deverá estar cercada e com sinalização luminosa de entrada e saída, o que deve ser previamente constatado por vistoria do setor competente do Município;

III - a infringência de quaisquer dos dispositivos deste artigo implica multa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), aplicada cumulativamente, a cada requisito descumprido;

IV - reincidência de infringência, cobrança em dobro a cada requisito descumprido;

V - a não apresentação dos talões no prazo determinado na alínea k do art. 1º, inciso I, o imposto será lançado sobre o valor total dos talões autorizados sobre o valor máximo da tabela, mais a penalidade prevista no inciso III, deste artigo;

VI - contribuintes com débito de ISSQN referente a estacionamentos anteriores, o Alvará não será liberado até regularização do débito dentro do prazo estabelecido dentro do inciso I, deste artigo.

Art. 2.º Fica vedado o comércio de ambulante, montagem de barracas, food truck/trailer para comercialização de produtos nas vias e passeios públicos, bem como, dentro dos estacionamentos e adjacências no perímetro do Recinto de Exposições e Praça de Atividades Folclóricas "Professor José Sant'Anna".

Art. 3.º No caso de descumprimento do artigo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 06 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1459

Página 4 de 17

anterior, a fiscalização efetuará a apreensão dos bens, removendo-os para o Pátio de Serviços da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia.

§ 1.º Os bens serão liberados após o pagamento ou pagamentos das respectivas diárias.

§ 2.º O valor diário correspondente ao depósito das mercadorias remonta a R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia.

§ 3.º Tratando-se de mercadorias perecíveis estas serão doadas ao Fundo de Solidariedade do Município de Olímpia.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 05 de junho de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de junho de 2023.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 8.767, DE 05 DE JUNHO DE 2023

Declara de Utilidade Pública o imóvel que especifica, para fins de desapropriação amigável ou judicial, e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e na forma dos artigos 5.º, letra "i" e 6.º, do Decreto Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Municipalidade, por via amigável ou judicial, o imóvel objeto da matrícula n.º 89.500, registrado no Registro Geral, do Cartório Registro de Imóveis de Olímpia, com as seguintes características:

MEMORIAL DESCRITIVO

Gleba "A" - Matrícula n.º 89.500

IMÓVEL: Um imóvel rural, com a área de 7,8590 hectares de terras, situado na "FAZENDA OLHOS D'ÁGUA", com a denominação particular de "FAZENDA SANTA ELIZA", DESIGNADA "Gleba A", neste município de Olímpia-SP, sem benfeitorias, localizado dentro do seguinte perímetro: "inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PMSPP-0726**, de coordenadas (Longitude: -48°55'31.220", Latitude -20°41'40.670" e Altitude: 454,84 m), situado na margem direita do **Córrego Olhos D'Água** e no limite da faixa de domínio de 50,00 metros, da **Rodovia Assis Chateaubriand - SP425**, respeitando 25,00 metros do eixo da referida rodovia; deste, segue pelo limite da faixa de domínio de 50,00 metros da **Rodovia Assis Chateaubriand - SP425**, respeitando 25,00 metros do

eixo da referida rodovia, com o seguinte azimute e distância: 63°41' e 37,70 m até o vértice **80**, (Longitude: -48°55'30.052", Latitude -20°41'40.127" e Altitude: 455,20 m); deste segue confrontando a **GLEBA - "B"**, com os seguintes azimutes e distâncias: em curva a direita, com o raio de 242,03 metros e desenvolvimento de 63,66 metros, estando em reta no azimute de 84°54' e 63,45 m até o vértice **79**, (Longitude: -48°55'27.868", Latitude -20°41'39.944" e Altitude: 459,40 m), segue em curva a direita, com o raio de 22,12 metros e desenvolvimento de 24,47 metros, estando em reta no azimute de 119°15' e 23,22 m até o vértice **78**, (Longitude: -48°55'27.168", Latitude -20°41'40.313" e Altitude: 461,35 m); deste segue em curva a esquerda, com o raio de 42,90 metros e desenvolvimento de 37,48 metros, estando em reta no azimute de 123°59' e 36,30 m até o vértice **77**, (Longitude: -48°55'26.128", Latitude -20°41'40.973" e Altitude: 465,10 m); deste segue em curva a direita, com o raio de 27,19 metros, e desenvolvimento de 20,63 metros, estando em reta no azimute de 120°38' e 20,15 m até o vértice **76**, (Longitude: -48°55'25.529", Latitude -20°41'41.307" e Altitude: 465,20 m); deste segue em curva a direita, com o raio de 27,14 metros e desenvolvimento de 4,86 metros, estando em reta no azimute de 147°30' e 4,85 m até o vértice **75**, (Longitude: -48°55'25.439", Latitude -20°41'41.440" e Altitude: 465,24 m); 160°05' e 18,35 m até o vértice **74**, (Longitude: -48°55'25.223", Latitude -20°41'42.001" e Altitude: 465,87m); 161°29' e 14,85 m até o vértice **73**, (Longitude: -48°55'25.060", Latitude -20°41'42.459" e Altitude: 466,46 m); 162°51' e 15,71 m até o vértice **72**, (Longitude: -48°55'24.900", Latitude -20°41'42.947" e Altitude: 467,24 m); 164°18' e 19,26 m até o vértice **71**, (Longitude: -48°55'24.720", Latitude -20°41'43.550" e Altitude: 467,82 m); 165°44' e 17,74 m até o vértice **70**, (Longitude: -48°55'24.569", Latitude -20°41'44.109" e Altitude: 468,48 m); 166°56' e 18,31 m até o vértice **69**, (Longitude: -48°55'24.426", Latitude -20°41'44.689" e Altitude: 469,00 m); 167°40' e 15,33 m até o vértice **68**, (Longitude: -48°55'24.313", Latitude -20°41'45.176" e Altitude: 469,53 m); 168°59' e 18,64 m até o vértice **67**, (Longitude: -48°55'24.190", Latitude -20°41'45.771" e Altitude: 469,91 m); 170°04' e 15,11 m até o vértice **66**, (Longitude: -48°55'24.100", Latitude -20°41'46.255" e Altitude: 470,26m); 170°44' e 20,13 m até o vértice **65**, (Longitude: -48°55'23.988", Latitude -20°41'46.901" e Altitude: 470,50 m); 172°18' e 16,01 m até o vértice **64**, (Longitude: -48°55'23.914", Latitude -20°41'47.417" e Altitude: 470,70 m); 173°45' e 18,65 m até o vértice **63**, (Longitude: -48°55'23.844", Latitude -20°41'48.020" e Altitude: 470,87 m); 175°39' e 13,35 m até o vértice **62**, (Longitude: -48°55'23.809", Latitude -20°41'48.453" e Altitude: 470,99 m); 177°34' e 21,27 m até o vértice **61**, (Longitude: -48°55'23.778", Latitude -20°41'49.144" e Altitude: 470,95 m); 181°48' e 14,65 m até o vértice **60**, (Longitude: -48°55'23.794", Latitude -20°41'49.620" e Altitude: 470,81 m); 186°33' e 21,55 m



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 06 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1459

Página 5 de 17

até o vértice **59**, (Longitude: -48°55'23.879", Latitude -20°41'50.316" e Altitude: 470,61 m); 191°40' e 14,16 m até o vértice **58**, (Longitude: -48°55'23.978", Latitude -20°41'50.767" e Altitude: 470,34 m); 195°52' e 19,25 m até o vértice **57**, (Longitude: -48°55'24.160", Latitude -20°41'51.369" e Altitude: 470,04 m); 199°52' e 17,63 m até o vértice **56**, (Longitude: -48°55'24.367", Latitude -20°41'51.908" e Altitude: 469,60 m); 202°01' e 15,59 m até o vértice **55**, (Longitude: -48°55'24.569", Latitude -20°41'52.378" e Altitude: 469,16 m); 203°46' e 19,09 m até o vértice **54**, (Longitude: -48°55'24.835", Latitude -20°41'52.946" e Altitude: 468,59 m); 205°47' e 18,96 m até o vértice **53**, (Longitude: -48°55'25.120", Latitude -20°41'53.501" e Altitude: 468,02 m); 207°40' e 16,95 m até o vértice **52**, (Longitude: -48°55'25.392", Latitude -20°41'53.989" e Altitude: 467,21 m); 209°37' e 17,44 m até o vértice **51**, (Longitude: -48°55'25.690", Latitude -20°41'54.482" e Altitude: 466,55 m); 211°21' e 17,68 m até o vértice **50**, (Longitude: -48°55'26.008", Latitude -20°41'54.973" e Altitude: 465,63 m); 213°33' e 17,90 m até o vértice **49**, (Longitude: -48°55'26.350", Latitude -20°41'55.458" e Altitude: 464,72 m); 215°02' e 16,53 m até o vértice **48**, (Longitude: -48°55'26.678", Latitude -20°41'55.898" e Altitude: 463,86 m); 217°29' e 19,30 m até o vértice **47**, (Longitude: -48°55'27.084", Latitude -20°41'56.396" e Altitude: 463,04 m); 219°04' e 13,59 m até o vértice **46**, (Longitude: -48°55'27.380", Latitude -20°41'56.739" e Altitude: 462,20 m); 220°45' e 10,15 m até o vértice **45**, (Longitude: -48°55'27.609", Latitude -20°41'56.989" e Altitude: 461,36 m); deste segue a direita, confrontando com a **Fazenda São José, matrícula n.º 39.416**, de propriedade de **Edi Inês Recco Paschoaletti e Outros**, com os seguintes azimutes e distâncias: 294°51' e 114,08 m até o vértice **PMSP-M-0709**, (Longitude: -48°55'31.186", Latitude -20°41'55.430" e Altitude: 456,93 m); 294°52' e 11,77 m até o vértice **PMSP-P-0717**, (Longitude: -48°55'31.555", Latitude -20°41'55.269" e Altitude: 456,38 m); deste segue pela margem direita do **Córrego Olhos D'Água**, à jusante, confrontando pela outra margem com a **Estância Andréia, matrícula n.º 31.231**, de propriedade de **Antonio Jesus Pereira e Jandira Herrero**, com os seguintes azimutes e distâncias: 58°02' e 17,67 m até o vértice **PMSP-P-0718**, (Longitude: -48°55'31.037", Latitude -20°41'54.965" e Altitude: 456,06 m); 47°19' e 14,84 m até o vértice **PMSP-P-0719**, (Longitude: -48°55'30.660", Latitude -20°41'54.638" e Altitude: 456,35 m); 22°24' e 65,87 m até o vértice **PMSP-P-0720**, (Longitude: -48°55'29.792", Latitude -20°41'52.658" e Altitude: 456,62 m); 15°34' e 29,85 m até o vértice **PMSP-P-0721**, (Longitude: -48°55'29.515", Latitude -20°41'51.723" e Altitude: 456,80 m); 01°37' e 37,69 m até o vértice **PMSP-P-0722**, (Longitude: -48°55'29.478", Latitude -20°41'50.498" e Altitude: 456,27 m); 352°36' e 112,95 m até o vértice **PMSP-P-0723**, (Longitude: -48°55'29.980", Latitude -20°41'46.856" e Altitude: 455,58 m); 351°13' e 138,05 m até o vértice

PMSP-P-0724, (Longitude: -48°55'30.708", Latitude -20°41'42.420" e Altitude: 455,78 m); 353°11' e 22,21 m até o vértice **PMSP-P-0725**, (Longitude: -48°55'30.799", Latitude -20°41'41.703" e Altitude: 454,84 m); 339°00' e 34,03 m até o vértice **PMSP-P-0726**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2.º O imóvel acima descrito será destinado à implantação de tanque e represa para contenção de águas pluviais.

Art. 3.º São partes integrantes deste decreto, o memorial descritivo, a planta de localização e situação planimétrica da área declarada de utilidade pública e matrícula pertinente.

Art. 4.º As despesas decorrentes deste ato correrão à conta de dotações próprias de orçamento vigente, suplementas se necessário.

Art. 5.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de junho de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal de Olímpia, em 05 de junho de 2023.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

Outros Atos

Audiência Pública - PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLÍMPIA

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, por meio da Secretaria Municipal de Educação tem a honra de convidá-lo (a) para participar da Audiência Pública referente ao monitoramento das metas do Plano Municipal de Educação, Lei nº 3.972, de 16 de junho de 2015, que será realizada no dia 14 de junho de 2023, quarta-feira, às 9h, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, Praça da Matriz, nº 102.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA Prefeito Municipal

Maria Claudia Vanti Luizon Padilha - Secretária Municipal de Educação

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação Exclusivo "ME" e "EPP"

Pregão Eletrônico nº. 203/2023

Objeto: Aquisição de desfibrilador externo automático - DEA, para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU do município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 21/06/2023 às 08h30. Disputa às 09h do dia 21/06/2023. Tel.: (17) 3279-3274. site:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 06 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1459

Página 6 de 17

<https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 05 de junho de 2023.

Graziela de Souza Mendes
Diretora da Divisão de Suprimentos

.....
Aviso de Licitação
Exclusivo “ME” e “EPP”

Pregão Eletrônico nº. 204/2023

Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado para o Setor de Fisioterapia da Secretaria de Saúde do Município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 21/06/2023 às 08h30. Disputa às 09h do dia 21/06/2023. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 05 de junho de 2023.

Graziela de Souza Mendes
Diretora da Divisão de Suprimentos

.....
Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

Contratada: Planergi Urbanização e Serviços EIRELI – ME. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de mão de obra especializada em operar pá carregadeira, tratores de esteira, caminhões e dragline, para atender as necessidades do município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 29/05/2023. Origem: Aditivo N° 28/2023-1 – Dispensa N° 04/2023. Acréscimo de quantitativo. Vigência: 05/01/2024.

Contratada: Sulpav Terraplanagem e Construções LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para construção de Dispositivos de retorno em nível tipo Rotatória, na Avenida Adhemar Pereira de Barros, localizado no Município de Olímpia/SP, referente ao Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA Contrato nº 0554922 – DVº:74 e nº 0603679 – DVº:77 da Caixa Econômica Federal, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia. Data de Assinatura: 19/05/2023. Origem: Aditivo N° 16/2022-3 – Tomada de Preços N° 10/2021. Prorrogação de prazo. Vigência: 18/08/2023.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 06 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1459

Página 7 de 17

Homologação / Adjudicação



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2023

Página 1 / 1

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2023

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico Nº 169/2023, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA.

Vencedor EMERTECH TECNOLOGIA PARA EMERGENCIAS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	CPF/CNPJ 00.253.902/0001-30		
Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - COMPRESSOR DE AR RESPIRÁVEL DE 200 LITROS POR MINUTO ALTA PRESSÃO	1,00	114.500,0000	114.500,00
Total do Fornecedor			114.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 01 de Junho de 2023.

PAULO SERGIO ALVES JUNIOR
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 06 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1459

Página 8 de 17

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2023

Às 16:22 horas do dia 01/06/2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 169/2023, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE OLÍMPIA, 01 de Junho de 2023.
JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA
Autoridade Competente

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 06 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1459

Página 9 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2023

Página 1 / 3

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2023

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico Nº 159/2023, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE TECIDOS, AVIAMENTOS E DEMAIS MATERIAIS PARA ATENDIMENTO DO 59º FESTIVAL DO FOLCLORE DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
ANDERSON ARAUJO MARCHETTI34115578858	46.360.122/0001-90				
		70 - RENDA 70 MM DE LARGURA, COR BRANCA	870,00	1,2900	1.122,30
		71 - RENDA DE NYLON N.º 5, CORES DIVERSAS, 21 MM DE LARGURA, 100% POLIAMIDA	1.070,00	0,6000	642,00
		72 - RENDA DE NYLON N.º 2, CORES DIVERSAS, 10 MM DE LARGURA, 100% POLIAMIDA	750,00	0,3600	270,00
		73 - RENDA 54 MM DE LARGURA, 90% ALGODÃO E 10% POLIAMIDA, COR BRANCA N.º 001	230,00	2,9900	687,70
Total do Fornecedor					2.722,00

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
CAEDU MALHAS LTDAEPP	27.846.818/0001-86				
		47 - TECIDO "OXFORD" ESTAMPADO (ALGODÃO OU POLIÉSTER), LARGURA 1,40 M, CORES OU ESTAMPAS DIVERSAS.	155,00	13,4000	2.077,00
		52 - TECIDO OXFORD LARGURA 1,4 M.	2.209,00	5,7500	12.701,75
		54 - TECIDO TNT: 100% POLIPROPILENO, LARGURA DE 1,40 M CORES DIVERASAS.	912,00	1,6000	1.459,20
		61 - TECIDO MALHA HELANCA - LARGURA 1,80M; COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER - CORES DIVERSAS	206,00	7,0000	1.442,00
		119 - ELÁSTICO CHATO COM 10 MM DE LARGURA, COR BRANCA	391,00	0,4000	156,40
		129 - ELÁSTICO CHATO COM 20 MM DE LARGURA, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO APROXIMADAMENTE 70% POLIÉSTER E 30% ELASTODIENO	330,00	0,6600	217,80
		130 - AGULHA DE MÁQUINA DE COSTURA COMPATÍVEL SINGER 2020 COMUM N.º 14, DIÂMETROS 90/14	110,00	0,7900	86,90
		131 - AGULHA DE MÁQUINA DE COSTURA COMPATÍVEL SINGER 2020 COMUM N.º 12, DIÂMETROS 80/12	60,00	0,7900	47,40
		132 - AGULHA DE MÁQUINA DE COSTURA COMPATÍVEL SINGER 2020 COMUM N.º 16, DIÂMETROS 100/16	50,00	0,7900	39,50
		133 - AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA COMPATÍVEL OVERLOCK MODELO 14 SH - 2022 BLISTER; TAMANHO LARANJA 12	100,00	1,8900	189,00
		135 - AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA COMPATÍVEL OVERLOCK MODELO 14 SH - 2022 BLISTER	100,00	1,9900	199,00
		136 - FIO DE OVERLOCK, PRETO BT15M, 200G, CORES DIVERSAS, 100% POLIÉSTER	78,00	8,5000	663,00
		137 - AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA OVERLOCK COMPATÍVEL MODELO 14 SH - 2022 BLISTER; PONTA BOLA PEQUENA/ARREDONDADA	100,00	2,3100	231,00
Total do Fornecedor					19.509,95

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
MATTAR E MATTAR COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS LTDA	38.983.946/0001-98				
		2 - ELÁSTICO DE BORRACHA N.º 18 COR BEGE, PARADINHEIRO, PACOTE 100GR. 1ª LINHA	30,00	5,4000	162,00
		3 - TESOURA MULTIUSO TAMANHO GRANDE	10,00	13,9000	139,00
		7 - PAPEL EMBORRACHADO E.V.A, ESPESSURA GROSSA (2MM), MEDINDO 60 X 40 CM, CORES DIVERSAS.	1.200,00	4,9000	5.880,00
		13 - OLHO MÓVEL PARA ARTE (GRANDE) 7MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	3,00	3,9000	11,70
		25 - ARAME METÁLICO PARA ARTESANATO, 01 MM DE DIÂMETRO, CORES DIVERSAS	40,00	0,4900	19,60
		26 - CORDÃO DE SISAL 05 MM, COR NATURAL	440,00	0,9100	400,40
		27 - CORDÃO DE JUTA, FIBRAS NATURAIS, COM FOLHAS, LARGURA DE 05 M M	50,00	2,6300	131,50
		33 - BOLA ACRÍLICA DE 06 MM, DOIS FUCOS SENDO UM DE CADA LADO, CORES DIVERSAS, PACOTE 50 GRAMAS	10,00	5,9800	59,80
		35 - HERA ARTIFICIAL FAIXA TREPadeira, EM PLÁSTICO POLIETILENO PARA DECORAÇÃO	20,00	7,5000	150,00
		38 - BOLA EMBORRACHADA DE 08 MM, FOSSA, CORES DIVERSAS	20,00	10,0000	200,00
		39 - BOLA DE MADEIRA DE 22 MM COM FUCO DE APROXIMADAMENTE 05 MM	100,00	0,3900	39,00
		43 - FITACETIM N.º 05; FACE SIMPLES; 100% POLIÉSTER; 22MM; ROLO DE 50 METROS, CORES DIVERSAS	2,00	25,0000	50,00
		44 - BACIA DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 3,4 L, 100% ALUMÍNIO, DIÂMETRO DE 30 CM, ALTURA DE 7,5 CM	12,00	25,0000	300,00
		45 - ALGODÃO HIDRÓFILO; EM BOLAS, COM 100% DE BRANCURA, ASPECTO HOMOGÊNEO, MACIO E BOA ABSORVÊNCIA, PACOTE COM APROX. 100G.	20,00	5,7100	114,20
		46 - TESOURA DE TECIDO PARA CORTE E COSTURA PROFISSIONAL	3,00	28,0000	84,00
		68 - TECIDO TALAGARÇA, FINO, 100% ALGODÃO, COR REF. N.º 8000, GRAMATURA ENTRE 142 E 199 GR/M², LINEAR	5,00	23,0000	115,00
		74 - RENDA 37 MM DE LARGURA, N.º 37, 100% POLIAMIDA, COR BRANCA	980,00	0,7800	764,40
		80 - TECIDO PIQUET FAVINHO BRANCO, 100% ALGODÃO, LARGURA DE 1,40 M	2,00	29,7800	59,56
		91 - ELÁSTICO 3 CM DE LARGURA, COR BRANCO OU CRU, POLIÉSTER 71%, ELASTODIENO 29%	33,00	0,7200	23,76



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 06 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1459

Página 10 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2023

Página 2 / 3

93 - FITA DE CETIM DUPLA FACE - CORES DIVERSAS - NÚMERO 2 (10 MM) - COMPOSIÇÃO: 100% POLIAMIDA, PEÇA COM 10 METROS	91,00	2,9900	272,09
94 - FITA DE CETIM DUPLA FACE - CORES DIVERSAS - NÚMERO 1 - COMPOSIÇÃO: 100% POLIAMIDA, PEÇA COM 10 METROS	31,00	2,6000	80,60
95 - FITA DE CETIM DUPLA FACE - CORES DIVERSAS - NÚMERO 0 - COMPOSIÇÃO: 100% POLIAMIDA, PEÇA COM 10 METROS.	10,00	2,5000	25,00
102 - BARBANTE Nº 6, 100% ALGODÃO, CRU	6,00	17,6000	105,60
103 - PASSAMANARIA 1,7 CM DE LARGURA, MODELO "MARGARIDA" EM CETIM, CORES DIVERSAS, 100% POLIÉSTER, REF. 410	40,00	2,3100	92,40
104 - PASSAMANARIA 26 MM DE LARGURA COM FRANJA, COR 026 CRU, 90% ALGODÃO E 10% POLIAMIDA, REF. 6543	20,00	2,0400	40,80
105 - PASSAMANARIA 13 MM DE LARGURA, PONTO CURVA, COR 026 CRU, 100% ALGODÃO, REF. 7011	100,00	1,0000	100,00
107 - PASSAMANARIA 10 MM DE LARGURA, COR 026 CRU, 100% ALGODÃO, RE F. 7021	100,00	1,1000	110,00
111 - PASSAMANARIA 1,6 CM DE LARGURA, MODELO "BORBOLETA" EM CETIM, CORES DIVERSAS, 100% POLIÉSTER, REF. 408	75,00	1,1000	82,50
112 - PASSAMANARIA 1,6 CM DE LARGURA, MODELO "CORACÃO" EM CETIM, CORES DIVERSAS, 100% POLIÉSTER, REF. 409	10,00	2,5000	25,00
120 - PASSA FITA FALSO 17 MM DE LARGURA, CORES DIVERSAS, 61% POLIÉSTER E 39% POLIPROPILENO, REF. 4550	80,00	0,4600	36,80
123 - SIANINHA 5 MM DE LARGURA, ESTREITA, 100% VISCOSE, CORES DIVERSAS	250,00	0,6700	167,50
125 - GUIPIR 2,3 CM DE LARGURA, MODELO MARGARIDA, CETIM 100% POLIÉSTER, REF. 1104, CORES DIVERSAS	40,00	1,8600	74,40
127 - FITA DE CETIM Nº 09 COM 38 MM DE LARGURA, 100% POLIÉSTER, CORES DIVERSAS	2,825,00	0,8200	2.316,50
128 - FITA DE CETIM Nº 03, SIMPLES, COM 15 MM DE LARGURA, 100% POLIÉSTER, CORES DIVERSAS	2,860,00	0,4800	1.372,80
142 - ELÁSTICO COM 40 MM DE LARGURA, APROXIMADAMENTE 70% POLIÉSTER E 30% ELASTODIENO, COR BRANCA	25,00	0,6000	15,00
144 - FITA POMPOM, MEDIDAS APROXIMADAS DE 07 MM PARA A FITA E 05 MM PARA O POMPOM, 100% POLIAMIDA, CORES DIVERSAS	10,00	1,9400	19,40
148 - ABRIDOR DE CASA PARA COSTURA Nº 14, APROXIMADAMENTE 6,5 CM DE COMPRIMENTO, CORES DIVERSAS	5,00	1,2000	6,00
150 - FITA GALÃO 18 MM DE LARGURA, 73% POLIÉSTER E 27% POLIPROPILENO, FUNDO BRANCO COM CORAÇÕES VERMELHOS	20,00	0,6500	13,00
152 - ELÁSTICO CHATO COM 05 MM DE LARGURA, APROXIMADAMENTE 70% POLIÉSTER E 30% ELASTODIENO, COR BRANCA	50,00	0,4900	24,50
157 - AGULHA DE MÃO Nº 8, EM AÇO NIQUELADO, APROXIMADAMENTE 4,5 CM	32,00	0,2300	7,36
160 - POMPOM EM FIO SINTÉTICO, 20 MM DE DIÂMETRO, CORES DIVERSAS, PACOTE COM 100 UNIDADES	6,00	12,4700	74,82
166 - CHAPEU "KARANDA", LISO, GRANDE, ABADE 22 CM COM CIRCUNFERÊNCIA DE 96 CM, DIÂMETRO PARA CABEÇA DE 60 CM;	4,00	45,0000	180,00
167 - CESTO PEQUENO, FEITO EM BAMBUE E BARBANTE DE ALGODÃO, MEDIDAS APROXIMADAS DE 08 CM x 16 CM x 20 CM	20,00	29,9000	598,00
169 - LINHA DE NYLON 0,35 MM TRANSPARENTE	1.000,00	0,0600	60,00
171 - ABRAÇADEIRA DE NYLON "ENFORCAGATO", 330 MM COMPRIMENTO 4,8 MM LARGURA, COR PRETO	1.200,00	0,4800	576,00
172 - ARCO ESPORTIVO (BAMBOLÊ) MODELO TRADICIONAL COM 50 CM DE DIÂMETRO	100,00	4,9000	490,00
173 - ARCO ESPORTIVO (BAMBOLÊ) MODELO TRADICIONAL COM 65 CM DE DIÂMETRO	100,00	4,9000	490,00
174 - MADEIRA DE PINOS, MACIÇA, LARGURA DE 30 CM, COMPRIMENTO DE 60 CM, ESPESURA DE 2 CM	12,00	24,9000	298,80
178 - ROLO PARA PINTURA, ESPUMA EM POLIÉSTER 09 CM, COM CABO EM PLÁSTICO RÍGIDO	10,00	5,4000	54,00
Total do Fornecedor			16.512,79

Vencedor	CPF/CNPJ			
TECIDOS BRAZAO LTDA	18.524.389/0001-30			
Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
48 - TECIDO CETIM, 100% ACETATO, LARGURA 1,40 M (CORES DIVERSAS)	40,00	4,6500	186,00	
49 - TECIDO FELTRO LISO, 100% POLIÉSTER, LARGURA 1,40 M CORES DIVERSAS.	105,00	15,3500	1.611,75	
50 - TECIDO DE CHITÃO, LARGURA 1,40 M, ESTAMPADO COM FLORES E ESTAMPAS DIVERSAS.	52,00	13,0000	676,00	
51 - ALGODÃO CRU LARGURA 2,5M.	41,00	18,9000	774,90	
53 - TECIDO DE TULE, LARGURA 1,20 M NAS CORES DIVERSAS.	12,00	2,7000	32,40	
55 - TECIDO DE FILÓ, LARGURA 3,0 M.	32,00	12,8500	411,20	
56 - TECIDO "CHITINHA", LARGURA 1,40 M, CORES DIVERSAS E ESTAMPAS VARIADAS.	130,00	13,0000	1.690,00	
57 - TECIDO CREPE DE SEDA FINO, LARGURA 1,20M; CORES DIVERSAS	2,00	19,9000	39,80	
58 - TECIDO TRICO LINE, 100% ALGODÃO, LARGURA 1,50M	246,00	16,9500	4.169,70	
59 - TECIDO DE CHITA, LARGURA 1,40 M, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, GRAMATURA 110 G/M² ESTAMPADO COM FLORES E ESTAMPAS DIVERSAS	80,00	13,0000	1.040,00	
60 - TECIDO "OXFORDINE" (ALGODÃO OU POLIÉSTER), LARGURA 1,40 M, GRAMATURA 300 GR/M²; CORES OU ESTAMPAS DIVERSAS.	15,00	12,9500	194,25	
62 - TECIDO ORGANZA CRISTAL 100% POLIÉSTER, LARGURA DE 1,50 M, CORES DIVERSAS	60,00	9,5000	570,00	
63 - TECIDO XADREZ DE 1,50 M DE LARGURA, 100% ALGODÃO, CORES DIVERSAS	40,00	20,0000	800,00	
64 - TECIDO SUEDE COM ELASTANO, 1,40 M DE LARGURA, CORES DIVERSAS	7,00	25,9000	181,30	
65 - TECIDO TRICO LINE "POA", 100% ALGODÃO, CORES DIVERSAS, LARGURA DE 1,40M	30,00	21,9500	658,50	
66 - TECIDO CETIM, 100% POLIÉSTER, LARGURA 1,50 M CORES DIVERSAS, ACABAMENTO COM BRILHO	188,00	4,6800	879,84	
69 - MANTA ACRILICA R2, COLADOIS LADOS, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA DE 100 GR/M², LARGURA 1,50M	15,00	35,8000	537,00	
76 - ENTRETELA DE TECIDO TERMO COLANTE GROSSA, 180 GR/M², 75 CM DE LARGURA	35,00	16,8000	588,00	
77 - TECIDO POPELINE LISO, LARGURA DE 1,50M, 100% ALGODÃO, CORES DIVERSAS	5,00	19,9000	99,50	
78 - TECIDO "ALGODÃO ZINHO" 1,50 M DE LARGURA, FINO, CRU, 100% ALGODÃO	30,00	9,9000	297,00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 06 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1459

Página 11 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2023

Página 3 / 3

79 - TECIDO DE MALHA DE ALGODÃO, LISO, 100% ALGODÃO, APROXIMADAMENTE 1,80 M DE LARGURA (ABERTO), CORES DIVERSAS	33,00	18,4500	608,85
81 - TECIDO CÂNHAMO DE JUTA, 100% JUTA, 1,5 M DE LARGURA	2,00	37,9000	75,80
82 - TECIDO "GORGURINHO" 1,50 M DE LARGURA, LISO, 63% POLIÉSTER E 37% ALGODÃO, 162 G/ML, CORES DIVERSAS	20,00	14,9000	298,00
83 - TECIDO MUSSELINE, 1,40 M DE LARGURA, LISO, CORES DIVERSAS	10,00	12,9000	129,00
84 - TECIDO CETIM COM ELASTANO, 97% POLIÉSTER E 03% ELASTANO, LARGURA DE 1,50 M, CORES DIVERSAS	21,00	8,4000	176,40
85 - TECIDO JUTA, 100% FIBRA JUTA NATURAL, LARGURA DE 1,00 M, CORES DIVERSAS	9,00	13,9000	125,10
Total do Fornecedor			16.850,29

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 31 de Maio de 2023.

PAULO SERGIO ALVES JUNIOR
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 06 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1459

Página 12 de 17

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2023

Às 16:30 horas do dia 31/05/2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 159/2023, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE TECIDOS, AVIAMENTOS E DEMAIS MATERIAIS PARA ATENDIMENTO DO 59º FESTIVAL DO FOLCLORE DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE OLÍMPIA, 31 de Maio de 2023.
JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA
Autoridade Competente

Outros atos

Termo de Deliberação Tomada de Preços nº. 11/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia torna público, que na sessão de julgamento da proposta apresentada à Tomada de Preços nº. 11/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para execução de obra de Reforma e Ampliação da EMEB Marquês de Rabicó, no Município de Olímpia/SP, foi declarada vencedora a empresa Madri Iski Construções Eireli, CNPJ Nº 007.149.022/0001-67, com o valor total de R\$ 836.839,77.

Olímpia, 05 de junho de 2023.

Tatiana Maria Serafim

Presidente Com. Perm. Licitação

Graziela de Souza Mendes

Membro

Vinícius Santos Papani

Membro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 06 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1459

Página 13 de 17



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

RIZZO PROPAGANDA S/A
CNPJ: 24.863.570/0001-73
e-mail – contratos@grupo-rizzo.com
Assunto: Concorrência n. 09/2022 – Contrato nº. 171/2022

Ref.: Instalações dos relógios eletrônicos digitais.

Objeto: Instalação e manutenção de relógios eletrônicos digitais, de marcação de hora, temperatura e outras informações de interesse público com exploração publicitária digital pela concessionária através de projeto executivo, desenvolvido e executado, pelo vencedor.

Senhor Fornecedor,

Considerando o contrato realizado no dia 05 de julho de 2022.

Considerando a cláusula Quarta do contrato 171/2022 que trata do prazo de Execução, no subitem 4.1

“4.1. O prazo de início da implantação dos relógios eletrônicos digitais, com marcação de hora, temperatura e outras informações de interesse público será de, no máximo, 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura do Contrato.”

Considerando que a empresa contratada até o presente momento, e passado o prazo de início não iniciou a implantação/instalação dos equipamentos.

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento desta, entregue a implantação/instalação do objeto do contrato supramencionado, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 10.2 que trata de multas do contrato, a saber:

“10.2.1 - 1% (um por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

10.2.2 - 2% (dois por cento) por dia de atraso, na execução do



PRAÇA RUI BARBOSA, N° 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 06 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1459

Página 14 de 17



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONCESSIONÁRIA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

10.2.3 - 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 10.2.1 e 10.2.2;

10.2.4 - 15% (quinze por cento) sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

10.2.5 - 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do Contrato, exceto prazo de execução.

10.2.8 – Ocorrendo impontualidade na satisfação de qualquer obrigação de pagamento mensal, a quantia devida corresponderá ao valor da obrigação, em moeda corrente nacional, atualizado pelo índice indicado, ou índice que o substituir, desde a data do vencimento até a do efetivo pagamento, acrescido de multa de mora de 2% (dois por cento), bem como de juros de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, ou fração.”

3) Nos termos do disposto na cláusula 10.2.7 do contrato, o descumprimento das obrigações contratuais poderá ensejar, ainda, a rescisão do Contrato, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 10.3 do contrato.

“10.2.7 - Caso os serviços, objeto da licitação, não tenha sido entregue em até 10 (dez) dias do prazo estipulado para execução, poderá a Administração rescindir o Contrato, sem prejuízo da cobrança de multa e demais cominações previstas na Lei nº 8.666/93.”

“10.3 - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal será aplicada ao CONCESSIONÁRIO.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 05 (cinco) dias, a



PRAÇA RUI BARBOSA, N° 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

[\(17\) 3279-2727](tel:(17)3279-2727)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 06 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1459

Página 15 de 17



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 05 de junho de 2023.

BRUNO DOS SANTOS
GUZZO:33315241821

Assinado de forma digital por
BRUNO DOS SANTOS
GUZZO:33315241821
Dados: 2023.06.05 11:07:08
-03'00'

Bruno dos Santos Guzzo
Chefe de Gabinete do Prefeito
Gestor do Contrato



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 06 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1459

Página 16 de 17

Notificações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Zeladoria e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, NOTIFICA por meio deste edital, os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, a providenciarem no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias, a roçada e limpeza dos referidos terrenos, de acordo com a Lei 4076 de 03 de fevereiro de 2016, sob pena do disposto nos artigos 151 e 152 e seus §§, da referida lei. Proprietários que estiverem com terrenos limpos e ou construções, desconsiderar esta publicação.

Inscrição	Proprietario	ImovelBairro	Quadra	Lote	Área Terreno
584500	SERGIO MARTINS DOS SANTOS	JARDIM SANTA IFIGÊNIA	28	10	360,00
585900	ELIZABET MARIA PEREIRA	JARDIM SANTA IFIGÊNIA	28	12A	189,00
585901	CARLOS EDUARDO SAVIANI	JARDIM SANTA IFIGÊNIA	28	12	180,00
95000	ANTONIO NARCIZP BELCARI	PATRIMÔNIO SÃO JOÃO BATISTA	44	6	1.744,00
100356000	SETPAR OLIMPIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	VIVA OLÍMPIA	16	30	200,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 06 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1459

Página 17 de 17

OUTRAS ENTIDADES

Comunicados

CONVOCAÇÃO

CHRISTIAN PEDROSO PEREIRA, Presidente do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos, **CONVOCA**, os Senhores Membros do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos, em cumprimento ao **artigo 7º, inciso V do artigo 9º do Regimento Interno do Conselho**, para a reunião a ser realizada no prédio do Gabinete do Prefeito, localizado na Praça Rui Barbosa n.º 54, centro, nesta cidade de Olímpia/SP, no dia **14 de junho de 2023** (quarta-feira), às **10h00h**, quando será apreciada a seguinte pauta:

- Zeladoria no município;
- Saúde, remédios, consultas, maiores reclamações na Divisão de Ouvidoria.

Esperando merecer a habitual atenção de Vossas Senhorias.

Olímpia, 05 de junho de 2023

CHRISTIAN PEDROSO PEREIRA
PRESIDENTE

DAEMO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA.

Contratada: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.

Objeto: Contratação de empresa no ramo de seguros de autos e empresarial, com assistência 24 horas, que dê cobertura aos veículos, maquinários, estação de tratamento de água, ECTE "Córrego dos pretos", poço profundo, ETA II e ETE Água limpa (Olhos d'água), para atender as necessidades da Daemo. Origem: Pregão Presencial nº 02/2023. Contrato nº 06/2023. Valor global: R\$ 122.712,43. Data de Assinatura: 29/05/2023. Vigência: 12 meses.

Olímpia, 05 de junho de 2023. Túlio Antonio Pinheiro.
Superintendente Geral - DAEMO.